

## RELATÓRIO Nº DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 76, de 2018 (nº 422/2018, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Alberto Vasconcellos da Costa e Silva e Vera Queiroz da Costa e Silva, tendo nascido em 12 de setembro de 1960, em Lisboa/Portugal (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II da Constituição de 1946). Ingressou no Curso de

Preparação à Carreira Diplomática em 1983. Foi aprovado no Curso de Aperfeiçoamento Diplomático – CAD – em 1992. Em 2000 concluiu pós-graduação pelo *Graduate Institute of International Studies* de Genebra.

Em 2005 foi aprovado no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco – CAE – com a tese “Aproximações a uma definição internacional de comportamento empresarial: os instrumentos da OCDE para empresas multilaterais e sobre a governança corporativa. Implicações para a atuação do Brasil.”

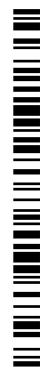
Tornou-se Terceiro-Secretário em 1984, Segundo-Secretário em 1988 e Primeiro-Secretário em 1995. Foi promovido a Conselheiro, em 2000, a Ministro de Segunda Classe, em 2006 e a Ministro de Primeira Classe, em 2013.

Entre as funções por ele desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, destacam-se as de assistente na Divisão da América Meridional II (1985-1988); Professor Assistente de Política Externa Brasileira Contemporânea no Instituto Rio Branco (1986); Professor Assistente de História das Ideias (1987); e Introdutor Diplomático no Gabinete do Ministro de Estado (1996 a 2000).

No Exterior o referido diplomata serviu, entre outros postos, na Missão junto às Nações Unidas, em Nova York (1988-1991); na Embaixada em Montevidéu (1991-1994); Embaixada em São Domingos (1994-1996); na Embaixada em Paris (2000-2004); Embaixada em Assunção (2004-2008); Embaixada no México (2008-2011); na Embaixada em Kingston, Jamaica, como Embaixador (2011-2015) e na Embaixada em Helsinque, também como Embaixador, a partir de 2015.

Chefiou a delegação brasileira a várias reuniões internacionais, entre elas a Reunião da Organização Internacional do Cacau (São Domingos, 1994); a Reunião Anual dos Pontos de Contato Nacional das Diretrizes para Empresas Multinacionais (Paris, 2001); Reuniões do Comitê de Investimentos e Empresas Multinacionais da OCDE e Reuniões do GT sobre Suborno em Transações Comerciais Internacionais da OCDE (Paris, 2001-2003); Reuniões do GT do Comitê de Comércio da OCDE (Paris, 2002-2003), entre muitas outras reuniões no âmbito da OCDE. Foi Representante Permanente do Brasil junto à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (Kingston, 2011-2015).



SF/18393.31699-02

Foi agraciado com várias condecorações, como a Ordem do Libertador (Venezuela, Oficial, 1987); Ordem do Mérito Santos Dumont, (Brasil, Oficial, 1996); Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal, Oficial, 1996); Ordem ao Mérito (Itália, Oficial, 1997); Ordem da Rosa Branca, (Finlândia, Oficial, 1998); Ordem do Mérito Aeronáutico (Brasil, Oficial, 1998); Ordem do Mérito Naval, (Brasil, Oficial, 1999); Ordem de Rio Branco (Brasil, Oficial, 2000); Ordem Bernardo O'Higgins (Chile, Oficial, 2001).

Em 1987 publicou o trabalho “A Política Externa e o Conceito de Desenvolvimento” in Danese, Sérgio (org.), *Ensaios de História Diplomática do Brasil*, FUNAG/IPRI.

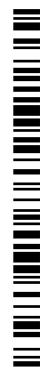
O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República da Costa Rica.

Segundo o documento, a Costa Rica conta com população de 5,15 milhões de habitantes, Produto Interno Bruto (PIB) de US\$54,98 bilhões e PIB *per capita* da ordem de USD 11 mil (est.), todos em dados de 2017. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH - era, em 2016, de 0,776, ocupando o 66º lugar entre 188 países e a expectativa de vida em 2016 alcançava os 79,6 anos, segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. O índice de alfabetização, também segundo dados do PNUD, é de 97,8%.

No que tange às relações bilaterais, o documento encaminhado pelo Itamaraty registra visitas mútuas dos Chefes de Estado, como por exemplo a do presidente da Costa Rica, José Figueres Ferrer, que veio ao Brasil em 1974.

Há um programa de Cooperação Brasil-Costa Rica, amparado pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, firmado em 1997. Têm sido realizadas reuniões, seminários e mesas de trabalho sobre cooperação técnica, em especial na modalidade trilateral, envolvendo organismos internacionais sediados em São José.

Em relação ao comércio bilateral, em 2017 as trocas entre Brasil e Costa Rica totalizaram US\$ 335,2 milhões, resultado 4,5% inferior ao registrado em 2016. As exportações brasileiras somaram US\$ 277,7 milhões, o que equivale a 82,8% do total da corrente de comércio. A balança bilateral é, portanto, favorável ao Brasil, com superávit de US\$ 220,2 milhões em 2017.



SF/18393.31699-02

Os principais produtos brasileiros exportados para a Costa Rica no primeiro semestre de 2017 foram: falsos tecidos de polipropileno; produtos semimanufaturados de ferro, aço e outros metais; automóveis para até seis passageiros; medicamentos, pás mecânicas, escavadoras, carregadoras e válvulas cardíacas.

No que diz respeito a assuntos consulares, o documento do Itamaraty registra que a comunidade brasileira na Costa Rica é estimada em cerca de 1.300 pessoas.

No tocante à política interna, cabe registrar que a Costa Rica se orgulha de sua tradição democrática e da estabilidade mantida desde 1949, quando foi promulgada a atual Constituição, que aboliu as Forças Armadas e redirecionou recursos para educação e saúde. Em 2018 realizaram-se eleições presidenciais no país, sagrando-se vencedor o candidato do partido governista *Acción Ciudadana*, Carlos Alvarado Quesada, social-democrata.

No que diz respeito à política externa, esta se caracteriza pelos princípios da neutralidade, da não intervenção e da solução pacífica de controvérsias. O país mantém alto perfil no tratamento multilateral de temas como meio ambiente, direitos humanos, desarmamento e defesa da democracia e do estado de Direito. O governo costarriquenho confere alta prioridade às relações com a América Central, em particular aos mecanismos regionais, como o Sistema da Integração Centro-Americana (SICA).

No campo comercial, destacam-se a assinatura do Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos, América Central e República Dominicana (DR-CAFTA), que passou a vigorar no país em 2009 e do Acordo de Associação com a União Europeia, assinado em junho de 2012.

A Costa Rica tem litígio com a Nicarágua no que diz respeito à delimitação das fronteiras marítimas entre os dois países. Submetido à Corte Internacional de Justiça, o diferendo foi decidido, em termos gerais, favoravelmente à reclamação costarriquenha.

No que concerne aos aspectos econômicos, a Costa Rica registrou crescimento de 4,2% em 2017. Sua economia tem exibido razoável dinamismo, e aumento acentuado da renda *per capita*, porém enfrenta o desafio resultante de elevado déficit fiscal.

Diante do exposto, estimo que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18393.31699-02